

Resolução SEMEC Nº 03/2024

Dispõe sobre a organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado e dá providências

Considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, que garante o direito à Educação Especial para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que define as diretrizes para o atendimento educacional especializado;
- A necessidade de garantir um atendimento educacional especializado de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino de Capivari;

Resolve:

Art. 1º- Fica aprovada a Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado para a Secretaria Municipal da Educação de Capivari, a qual se anexa a esta Resolução.

Art. 2º- A Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado tem como objetivo orientar o planejamento, a organização e a implementação do atendimento educacional especializado aos alunos da rede municipal de ensino de Capivari.

Art. 3º- A Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado está organizada em quatro eixos:

Eixo 1: Fundamentos da Educação Especial;

Eixo 2: Práticas Pedagógicas em Educação Especial;

Eixo 3: Avaliação em Educação Especial;

Eixo 4: Resolução SEMEC nº 12/2023.

Art. 4º- A Secretaria Municipal da Educação de Capivari fica responsável por:

§ 1º - Divulgar a Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado para toda a comunidade escolar;

§ 2º - Oferecer formação continuada aos profissionais da educação sobre a Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado;

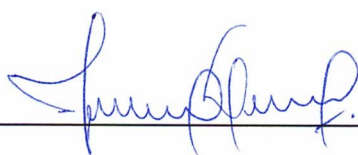
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 3º- Monitorar e avaliar a implementação da Matriz Curricular de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 5º- A Matriz Curricular do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) seguirão o disposto no Anexo I.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari, 05 de fevereiro de 2024.



José Lucas de Moraes
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Anexo I:

**MATRIZ CURRICULAR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO (AEE)
-2024-**

MATRIZ CURRICULAR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Sala de Recurso: Educação Especial – Práticas Educacionais Inclusivas

Ano de vigência: 2022

Regulamentação: LDBEN – Lei Federal N° 9394/96; Resolução CNE/CEB N° 02/2001 e 04/2009;
Parecer CNE/CEB N° 17/2021

Escola:

Endereço:

Telefone:

Ano de criação da Escola:

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	CARGA HORÁRIA/MENSAL
<i>Estimulação para alfabetização</i>	1 h	5h
<i>Noções Matemáticas</i>	1 h	5h
<i>Atividade da Vida Diária</i>	1 h	5h
<i>Estimulação Sensorial</i>	1 h	5h
<i>Coordenação Motora</i>	1 h	5h
Total Geral	5h	25h

Observação: As áreas do conhecimento são trabalhadas semanalmente considerando a necessidade do aluno.

Diretor de Escola

Parecer Supervisor de Ensino
Daniele Ap. Alves Biondo

Parecer Secretário da Educação
José Lucas de Moraes

Pela Homologação

Homologo

Capivari: __/__/__

Capivari: __/__/__

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO